

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

DECRETO LEGISLATIVO N°31, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

AMARA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRAMAN PORTO DE PUBLICAÇÃO DA BARRAMAN PORTO DE PUBLICAÇÃO DA BARRAMAN PORTO DE PUBLICAÇÃO DA QUARTO DE QUE PORTO DE PUBLICAÇÃO DA QUARTO DE QUE PORTO DE PUBLICAÇÃO DA QUARTO DE QUE PORTO DE PUBLICAÇÃO DA GUARTO DE QUARTO DE PUBLICAÇÃO DA BARRAMAN PORTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTO DE PUBLICA DA PORTO DE PUBLICA PORTO

"APROVA, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012."

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso V, alínea "e" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas, sem ressalvas, as contas municipais, referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2012, e, consequentemente, acolhido o Parecer Prévio emitido pelos Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no parecer proferido e aprovado por unanimidade pela Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra – MG, Sala das sessões, 24 de junho de 2014.

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA

Presidente

LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA

Secretário